



# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal n.º 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 209/2022, de 10 de junho de 2022.

### DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 215 da Constituição Federal de 1988, dispõe dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a ampliação das manifestações culturais do Brasil. Nesse contexto, se inclui uma das celebrações populares mais apreciadas do país, as Festas Juninas, realizadas anualmente no mês de junho;

CONSIDERANDO a Portaria ME n.º 14.817, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos para o ano de 2022.

#### DECRETA

**Art.1º.** Ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, nas seguintes datas:

- I – Dia 13 de junho de 2022;
- II – Dia 16 de junho de 2022;
- III – Dia 17 de junho de 2022;
- IV – Dia 24 de junho de 2022.

**Parágrafo Único.** O disposto na primeira parte no caput deste artigo não se aplica aos que desempenham suas funções em regime de plantão e em regime de escala. Como também, não altera o calendário escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação..

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de junho de 2022.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
**PREFEITO INTERINO**